

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 320ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2016 ("ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA" E "PRIMEIRA ASSEMBLEIA")

Data, horário e local: Em 20 de junho de 2016, às 11:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securizadora").

Convocação: Edital de 2ª convocação publicado no Jornal O Dia de São Paulo nos dias 10, 11 e 14 de junho de 2016, nos termos da cláusula 12.4. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI e seus respectivos aditamentos ("Termo de Securitização"), bem como do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Presença: representantes (i) dos titulares dos CRI, detentores de 44,30% (quarenta e quatro inteiros e trinta centésimos por cento) dos CRI em Circulação ("Investidores"), conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Primeira Assembleia ("Anexo I"); (ii) Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); (iii) da Securizadora; e (iv) da Alphaville Urbanismo S.A. a qual compareceu para prestar eventuais esclarecimentos aos Investidores.

Composição da Mesa: Flavio Cagno - Presidente; e Rinaldo Rabello Ferreira - Secretário.

Ordem do dia: deliberar sobre a solicitação da Alphaville, na qualidade de Devedora da Cédula de Crédito Bancário n.º ALPHA01 ("CCB"), nos termos de correspondência datada de 19 de maio de 2016 enviada à Securizadora, constante no Anexo II à presente Ata da Primeira Assembleia, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a alteração da definição de "Dívida Líquida", prevista na Cláusula 7.1, alínea "x", da CCB, para que sejam excluídos do

referido conceito (a) toda e qualquer dívida contraída com os acionistas diretos ou indiretos da Companhia; e (b) títulos de renda fixa e outros valores mobiliários conversíveis em ações, em circulação no mercado de capitais local e/ou internacional, inclusive debêntures conversíveis; (ii) a renegociação do índice financeiro "Razão entre a Dívida Líquida e EBITDA", previsto na referida Cláusula da CCB, alínea "i"; (iii) alternativamente aos itens (i) e (ii) acima, a autorização para descumprimento dos índices financeiros em determinados trimestres de 2016 e 2017; e (iv) a possibilidade de Amortização Extraordinária (conforme definido na CCB) da CCB, dos CRI e das demais obrigações financeiras a eles relacionados, independentemente de quaisquer prazos e procedimentos, e sem o pagamento do Prêmio (conforme definido na CCB), estabelecido na CCB e nos CRI.

Deliberações: Tomando a palavra, o Presidente desta Primeira Assembleia deu início aos trabalhos. Após leitura da Ordem do Dia os Investidores deliberaram o quanto segue: em relação ao item (i), aprovaram a alteração da definição de "Dívida Líquida", prevista na Cláusula 7.1, alínea "x", da CCB, para que sejam excluídos do referido conceito toda e qualquer dívida contraída com os acionistas diretos ou indiretos da Companhia, incluindo mas não se limitando a títulos de renda fixa e outros valores mobiliários conversíveis em ações, em circulação, inclusive debêntures conversíveis, desde que não haja amortização ou vencimento de referidas dívidas anteriormente à data de vencimento da CCB; em relação ao item (ii), aprovaram a renegociação do índice financeiro "Razão entre a Dívida Líquida e EBITDA", previsto na referida Cláusula da CCB, alínea "i" para 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) a partir desta data; não foi deliberada a matéria descrita no item (iii) da ordem do dia; em relação ao item (iv), aprovaram a possibilidade de amortização extraordinária total do saldo devedor da CCB, dos CRI e das demais obrigações financeiras a eles relacionados, mediante envio de comunicação prévia por escrito com 1 (um) mês de antecedência da data pretendida para referida amortização, observado o pagamento do Prêmio (conforme definido na CCB), estabelecido na CCB e nos CRI; e tendo em vista as aprovações acima, foi deliberado pelos titulares de CRI presentes o pagamento de um waiver fee em favor da totalidade dos titulares de CRI, no montante equivalente a 0,60% (sessenta centésimos por cento) sobre o

Saldo Devedor Atualizado dos CRI mais os Juros Remuneratórios dos CRI, calculado no Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento do referido waiver fee, o qual deverá ocorrer em até 10 (dez) Dias Úteis da data da celebração dos competentes aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir as deliberações acima, a ser realizada em até 20 (vinte) dias a contar desta data.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a praticar todos os atos necessários para consecução das deliberações aprovadas nesta Ata da Primeira Assembleia.

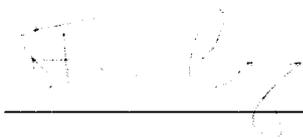
Disposições Finais: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares dos CRI em Circulação, conforme definido na cláusula 1.1 do Termo de Securitização.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não tiverem sido definidos nesta Ata da Primeira Assembleia, o foram nos Documentos da Operação.

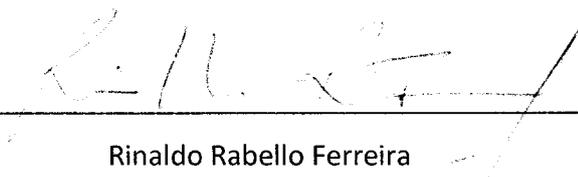
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Primeira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Empresas.Net.

PÁGINA 1/1 DE ASSINATURAS DA ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 320ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2016.



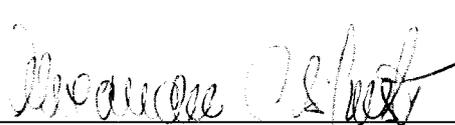
Flavio Cagno

Presidente



Rinaldo Rabello Ferreira

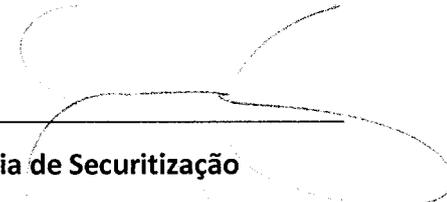
Secretário



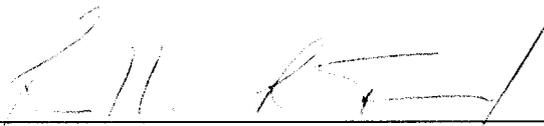
Alexandre Cappellini Silvestre
Procurador

Brazilian Securities Companhia de Securitização

Securitizadora



George Verras
Diretor



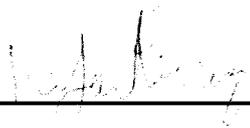
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Agente Fiduciário

ANEXO I - À ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 320ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2016 - LISTA DE PRESENÇA DOS INVESTIDORES

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII BRASIL PLURAL ABSOLUTO FUNDOS DE FUNDOS

Titular de CRI

 _____ Por:	_____ Por:
Cargo:	Cargo:

KINEA RENDIMENTOS IMOBILIARIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII

Titular de CRI

 _____ Por:	_____ Por:
Cargo:	Cargo:

POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - RECEBIVEIS IMOBILIARIOS II - FII

Titular de CRI

 _____ Por:	_____ Por:
Cargo:	Cargo:

CONTINUAÇÃO ANEXO I - À ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 320ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2016 - LISTA DE PRESENÇA DOS INVESTIDORES

AUGUSTO CESAR VILLANI
AIRTON CELSO EXEL ANDREOLLI
CARLOS ALBERTO SUSLIK
MARIANA TORRES FUJIMOTO
EDSON FONSECA E SILVA

Titulares de CRI



Por: Daniel Perez Chacha
Procurador

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

ANEXO II - À ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 320ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2016 – CORRESPONDÊNCIA

São Paulo, 19 de maio de 2016.

À
Brazilian Securities Companhia de Securitização
Avenida Paulista 1374, 10º andar
01310-910 São Paulo, SP
At: Fernando Nalin Romero

Com cópia para:
Payarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Rua Sete de Setembro 99, 24º andar
20050-005 Rio de Janeiro, RJ
At: Sr. Carlos Alberto Buehlo
Sr. Rinaldo Rabello Ferreira
Sr. Mathheus Gomes Faria

Atenção Índices Financeiros

ALPHAVILLE URBANISMO S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas 8501, 3º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.046.918/0001-69, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), no âmbito da "Cédula de Crédito Bancário nº ALPHAD01", emitida pela Companhia, em 26 de agosto de 2013, cujo criador atual é Brazilian Securities Companhia de Securitização, nos termos da operação de securitização a ela vinculada, qual seja, 320ª Série da Primeira Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários de Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CCB" e "CRI", respectivamente), vem pela presente solicitar que seja convocada assembleia geral de titulares dos CRI para aprovar:

- (i) a alteração da definição de "Dívida Líquida", prevista na Cláusula 7.1, alínea "v", da CCB, para que sejam excluídos do referido conceito (a) toda e qualquer dívida contraída com os acionistas diretos ou indiretos da Companhia; e (b) títulos de renda fixa e outros valores mobiliários conversíveis em ações, em circulação no mercado de capitais local e no internacional, inclusive debêntures conversíveis;
- (ii) a renegociação do índice financeiro "Razão entre a Dívida Líquida e UBIIDA", previsto na referida Cláusula da CCB.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II - À ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 320ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2016 – CORRESPONDÊNCIA

item VI):

- (iii) alternativamente aos itens (i) e (ii) acima, a autorização para descompromisso dos meios financeiros em determinados trimestres de 2016 e 2017; e
- (iv) a possibilidade de Amortização Extraordinária conforme definido na CCB da CCB, dos CRI e das demais obrigações financeiras a eles relacionados, independentemente de quaisquer prazos e procedimentos, e sem o pagamento do Prêmio conforme definido na CCB, estabelecidos na CCB e nos CRI.

Destacamos que as alternativas indicadas acima são sugestões e nos colocamos à disposição para discutir e negociar quaisquer questões relacionadas ao assunto.

Seu o que cumpria para o momento, renova os votos de estima e consideração e subscreve-se:

Nome: **Luiz Guilherme Puppi**
Cargo: **Diretor**
AlphaVille Urbanismo S.A.

Nome: **Marcelo Renaux Willer**
Cargo: **Diretor Presidente**
AlphaVille Urbanismo S.A.
RG: 1.909.667-0 - CPF: 536.251.329-34